



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

PORTARIA GP N. 37, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Suspender os prazos processuais, na data que especifica, em relação aos processos que tramitam no Sistema Processual Eletrônico (PJe).

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a disponibilização da versão 2.8, Imbiruçu, do Processo Judicial Eletrônico (PJE), a partir de 10 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO que as maiores mudanças ocorreram no Painel do Advogado,

RESOLVE:

~~Art. 1º Suspender, no dia 10 de outubro de 2022, os prazos processuais em relação aos processos que tramitam no Sistema Processual Eletrônico (PJe) nas primeira e segunda instâncias.~~

Art. 1º Suspender, no período de 10 de outubro a 14 de outubro de 2022, os prazos processuais em relação aos processos que tramitam no Sistema Processual Eletrônico (PJe) nas primeira e segunda instâncias. *(Redação dada pela [Portaria n. 38/GP, de 11 de outubro de 2022](#))*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA
Desembargadora Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.